PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.512/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 17.787.742,37 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO NEVES – PREFEITO ANEXO AO DECRETO № 13.512/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	138	25.657,50	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	449052	100	4.900,00	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	449052	138	2.310,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	138	198.912,62	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	138	1.373.477,40	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3009	449051	138	245.245,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	138	188.596,07	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	1.031.161,66	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	102	248.476,78	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	339039	138	520.620,30	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	138	647.159,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	416.292,57	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.3050	339039	138	15.242,92	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	335039	202	100.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339040	138	162.668,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	6.900.000,00	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.122.0145.4191	339030	138	2.000.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339040	138	548.410,55	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	5.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	10.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	100	35.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	17.512.0010.4044	339039	138	3.108.612,00	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339030	138	-	27.967,50
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.900,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0138.3097	449051	138	-	3.684.551,75
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	449051	138	-	520.620,30
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.541.0147.4093	339030	102	-	248.476,78
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	449151	138	-	416.292,57
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339139	138	-	15.242,92
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	449051	202	-	100.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	138	-	4.711.405,07
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	449052	138	•	2.351.262,93
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900.0956	999999	100	-	50.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339039	138	-	548.410,55
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	17.512.0010.4044	449039	138	-	3.108.612,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4375	339039	138	-	200.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS	13.392.0136.4372	339039	138	-	1.500.000,00

	CULTURAS					
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	27.811.0137.3309	339039	138	-	280.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	18.542.0147.3341	339039	138	-	20.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	17.787.742.37	17.787.742.37			

NOTA

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 102 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

DECRETO Nº 13.513/2020

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, SHOPPINGS CENTERS, CENTROS COMERCIAIS, CLUBES E QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO SOBRE A PROIBIÇÃO DE PERMANÊNCIA EM PRAIAS E PRAÇAS E FECHAMENTO DE ACESSO ÀS PRAIAS DA REGIÃO CENTERS, OCEÁNICA COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E EVITAR O CRESCIMENTO DOS CASOS DE CORNONAVÍRUS EM NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional —

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Niterói; CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Niterói com os direitos

constitucionais à vida e à saúde e, previstos nos artigos 5°, caput, 6° caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme

preconizado pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que bares, restaurantes, clubes, shoppings centers, centros comerciais praças públicas e as praias são locais de habitual concentração de pessoas e mesmo com os alertas emitidos pelas autoridades sanitárias, tem se mantido com tais concentrações, como pode se observar no último final de semana;

CONSIDERANDO que a gestão das praias de Niterói se encontra delegada ac Município por meio de TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS instituído pelo art. 14, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 c/c pela PORTARIA Nº 113, DE 12 DE JULHO DE 2017, assinado em 7/8/2017 e

publicado no Diário Oficial da união de 24 de novembro de 2017; CONSIDERANDO que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão à infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 330 e 268; CONSIDERANDO que o Código Sanitário Municipal – Lei nº 2564 de 25/6/2008 -

prescreve em seu artigo 58, inciso XVII que é infração grave "transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde" e que a presente norma é norma excepcional regulamentar destinada à proteção da saúde dos

CONSIDERANDO que entre a colisão entre o direito constitucional de liberdade e os igualmente constitucionais direitos à vida e à saúde, deve-se sempre prestigiar os direitos à vida e à saúde, em prestígio ao milenar aforismo salus Populi suprema lex

 "a saúde pública é a lei suprema";
 CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13 979/2020

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado e no Município de Niterói, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, mormente a Itália;

Art. 1º. Fica determinado o fechamento ao público de todos os bares, restaurantes, shoppings centers, centros comerciais, clubes e quiosques de alimentação do Município de Niterói, do dia 19 de março até o dia 6 de abril de 2020.

Parágrafo Único. Fica permitida a manutenção do serviço de entrega de refeições e lanches, seja por meio de aplicativos de entrega, seja por meio de entrega direta.

Art. 2º Fica proibida a permanência nas praias da Região Oceânica e da Baía de Guanabara, bem como nas praças públicas de Niterói, do dia 19 de março até o dia 6 de abril de 2020, devendo os cidadãos saírem as ruas apenas para atividades inadiáveis ligadas à alimentação, saúde e trabalho.

Art. 3º Fica determinado o fechamento de vias públicas de acesso às praias da Região Oceânica de Niterói, sendo permitido apenas os acessos de moradores e serviços de entrega.

Parágrafo Único. Ato da autoridade de trânsito disciplinará a proibição de estacionamento nas proximidades das respectivas praias, bem como a discriminação das respectivas vias e a documentação necessária para o acesso e/ou estacionamento excepcional nas vias públicas a que aduz o caput.

- Art. 4º A desobediência aos comandos previstos nos artigos 1º e 2º do presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:
- I penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 infração de medida sanitária preventiva e 330 crime de desobediência do Código Penal;
- II advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme artigo Art. 58 inciso XVII da Lei nº
- 25/6/2008 Código Sanitário Municipal. Art. 5º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 13.514/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "¡", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o parte do imóvel situado na Rua Dr. Paulo Alves, nº 52, Ingá, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na
- matrícula nº 17.539, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói. **Art. 2º -** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme
- processo administrativo nº 80/4411/2017. **Art. 3º** O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Rua Dr. Paulo Alves.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
- PARÁGRAFO ÚNICO Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 17 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 13.515/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte dos imóveis situados na Rua Dr. Paulo Alves, nºº 78 e 82, Ingá, neta Cidade, devidamente descritos e caracterizados, respectivamente, nas matrículas nºº 16.277 e 16.378, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4416/2017.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Rua Dr. Paulo Alves, no Ingá.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

 PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a
- qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio
- de força policial.

 Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 17 DE MARÇO DE 2020. RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 408/2020- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas

atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores

nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público; CONSIDERANDO o disposto no art. 93, parágrafo único, da Lei 531 de 18 de janeiro

CONSIDERANDO a regulamentação do estágio probatório dos Procuradores do Município pelo Decreto 12.181/2016;

CONSIDERANDO que, de acordo com a data da posse do servido listados no Anexo I da presente Portaria, já foi ultrapassado o prazo constitucional;

Art. 1º- DECLARAR estável o servidor público listado no Anexo I da presente Portaria, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município de Niterói, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Botelho Kanto - Mat: 1,242,668-0

 $\textbf{Port.} \ \ \textbf{N}^{\textbf{0}} \ \ \textbf{409/2020-} \ \ \text{Considera} \ \ \text{exonerada,} \ \ \text{a} \ \ \text{pedido,} \ \ \text{a} \ \ \text{contar} \ \ \text{de} \ \ 01/03/20,$ FERNANDA LIMA do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. Nº 410/2020- Considera nomeada, a contar de 01/03/20, GLAUCIANE DOS SANTOS LEITE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Fernanda Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº302/2020, publicado em 06/03/2020, onde se lê: Paulo da Silva Nascimento, leia-se: Paulo Roberto d a Silva Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de LUIZ CARLOS PEREIRA CABRAL, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1226.092-5, equiparado ao nível N1, categoria VI, Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, pela Portaria nº 407/2020 publicada em 18/03/2020. Referente ao Processo nº20/967/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

RESOLUÇÃO SMU N° 002/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus; CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção

de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19 - Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de desestimular a circulação de pessoas no Município de Niterói;

Art. 1º Fica autorizada a circulação, com as janelas e alcapões abertos, dos veículos em operação no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

§ 1º A medida de que trata o caput terá abrangência para os veículos dotados de arcondicionado que possuam sistema de abertura de janelas.

§ 2º Ficam os veículos autorizados a desligarem os sistemas de ar-condicionado durante a operação, desde que mantidas as janelas abertas.

Art. 2º Fica limitada a capacidade de lotação máxima dos ônibus, excetuando serviços dos Buses with High Level of Service - BHLS, à capacidade máxima de passageiros sentados.

Art. 3º Ficam autorizados os concessionários a redimensionarem a frota em circulação à medida que a demanda seja reduzida, observando atendimento ao disposto no artigo anterior.

Art 4º Os concessionários deverão treinar seus funcionários com relação à limpeza dos veículos e ao relacionamento com clientes evitando o contato físico entre passageiros e motoristas e/ou cobradores.

Art 5º. Os concessionários deverão fixar informativos nos veículos e garagens sobre medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção

Art 6º. Recomenda-se a utilização de meios eletrônicos como forma de pagamento. Art 7º Os concessionários, permissionários e autorizatários, proprietários dos veículos em operação nos serviços de transporte coletivo de passageiros, inclusive táxis e veículos de OTC, deverão providenciar a desinfecção interna dos veículos sob sua responsabilidade antes do início de cada viagem. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO N° 29/2020 – Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato n°03/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2020, com reajuste contratual de 7,11%, IGP-M acumulado do período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento. VALOR MENSAL: R\$ 398.481,22 (trezentos e noventa oito mil quatrocentos e oitenta um reais e vinte dois centavos). VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260115.452.0010.3017, Elemento de Despesa: 339039; FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo n°040/002906/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020. EXTRATO № 30/2020 – SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo n° 040/002526/2019, homologo o resultado da

licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 009/2020, relativo a contratação dos serviços de instalação elétrica de um conjunto de motobomba submersível, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (ANEXO 4) e Termo de Referência (ANEXO 8), adjudicando a contratação para a empresa: LUKE'S ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ nº 30.678.636/0001-58, para o único item no valor total licitado de R\$ 33.930,77 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, p**rocesso nº 180001200/2018**, que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico para controle de acesso de usuários ao bicicletário Araribóia, conforme as especificações

constantes do Anexo I – Termo de Referência do objeto, adjudicando a aquisição a empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 22.652.061/0001-76, para o único item no valor total licitado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO DA FME COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 19 (DEZENOVE) DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00H, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 13505/2020 COADUNADO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 46973/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

Dispensar, a contar de 16/03/2020, RILSON SÁ BARRETO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde. (PORTARIA FMS/FGA Nº 061 /2020).

Dispensar, a contar de 16/03/2020, a LEILA ROCHA DE FREITAS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Assessor Técnico. (PORTARIA FMS/FGA Nº 062/2020).

Atribuir, a contar de 16/03/2020, a ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR, a gratificação

equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor Técnico, em vaga decorrente da dispensa de Leila Rocha de Freitas. (PORTARIA FMS/FGA Nº 063/2020).

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses Lotacionograma PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 45, § 5° da Lei nº 2564/08, o Chefe do Departamento de Vigilância e Zoonoses, torna público o quadro atualizado dos integrantes do setor de Fiscalização Sanitária.

LOTACIONOGRAMA 2020 – DEVIC/FMS						
ANA CLAUDIA DUARTE SILVA	432369	ODONTOLÓGO				
ANA CLAUDIA DUARTE DE LEMOS	435945	MÉDICO				
ANA MARIA GONÇALVES	432889	ENGENHEIRO				
ANDREA MARIA BASTOSN GERMANO	432336	VETERINÁRIO				
ANTONIO PEDRO DA MATTA	226576	BIÓLOGO				
CÂNDIDA AUGUSTA RIBEIRO GÓES	433807	VETERINÁRIO				
CÁSSIA REGINA BARROS PESSANHA	432350	VETERINÁRIO				
CÁSSIO ROBERTO RODRIGUES TINOCO	435730	ODONTOLÓGO				
CÍNTIA SILVA DOS SANTOS	436880	VETERINÁRIO				
CLAUDIA LEAL ANDRADE FERREIRA	436628	VETERINÁRIO				
CLEITON ROBERTO VIEIRA HUNGUENIN	432351	VETERINÁRIO				
DEUSELI QUARESMA DE FIGUEIREDO	435926	FARMACÊUTICO				
DIRCEU MEIRA FILHO	433810	VETERINÁRIO				
DJALMA COUBE GERK	432352	VETERINÁRIO				
DOUGLAS D. B. DOS SANTOS	226699	BIÓLOGO				
EDUARDO A. CASTRO PESSOA	432346	VETERINÁRIO				
ÉRICA RANGEL DE AZEVEDO PREVOT	436878	FARMACÊUTICO				
EVILANE CERQUEIRA	434270	VETERINÁRIO				
FABIANA DE OLIVEIRA TORRES	436653	VETERINÁRIO				
FABÍOLA D' AMBRÓSIO GALVÃO	432324	VETERINÁRIO				
FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA FIGUEIRA	432326	VETERINÁRIO				
FERNANDO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA	435577	VETERINÁRIO				
FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO	436638	VETERINÁRIO				
FRANCISCO PEREIRA SANCHES JUNIOR	435969	MÉDICO				
GILMARA PONCE SHUELER	435952	ENFERMEIRA				
GISELIA AQUINO DAHER	435563	VETERINÁRIO				
GUSTAVO ALBERTO DE ALBUQUERQUE COSTA	435058 MÉI	DICO				
IGOR DE LIMA OLIVEIRA	436631	VETERINÁRIO				
ISALCIR JOSÉ ALVES SILVA	436872	VETERINÁRIO				
ITAMARA BEZERRA DE MOURA SANTOS	436875	FARMACÊUTICO				
JOÃO CARLOS GOMES FELIPE	435564	FARMACÊUTICO				
JULIANO MORAES PINHEIRO	436349	SANITARISTA				
KATIA DE PAULA ALVES	432884	VETERINÁRIO				
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	435947	VETERINÁRIO				
MANOEL TEIXEIRA CAMPOS	230052	VETERINÁRIO				
MARIA LILIAN NETTO FARIA	435946	VETERINÁRIO				
MARCELO FERREIRA DE AGUIAR	435592	VETERINÁRIO				
MARCELO NOGUEIRA VIANA	432377	VETERINÁRIO				
AAA BOOM AAA BUA BAOTOO ABBAÑO	229890	VETERINÁRIO				
MARCIA MARIA BASTOS ABRAÃO						
MARCIA MARIA BASTOS ABRAAO MARCO ANTONIO PAIXÃO	224893	VETERINÁRIO				
		VETERINÁRIO FARMACÊUTICO				

MARIO ROBERTO FRAZÃO SOARES LINHARES	433808	VETERINÁRIO
MAURICIO RAFAEL D. ROCHA	432496	VETERINÁRIO
MÔNICA JARES ALVES SILVA	435951	VETERINÁRIO
NATHÁLIA CRISTINA DA SILVA VILELA	435363	ADVOGADO
PAULO MAFRA FERNANDES	432409	VETERINÁRIO
PAULO RAFAEL AGRA FERREIRA	435930	FARMACÊUTICO
PAULO RAFAEL AGRA FERREIRA	436844	FARMACÊUTICO
RENATO BORGES PACHECO	432327	VETERINÁRIO
RICARDO JOSÉ DO COUTO	433173	ENGENHEIRO
ROBERT ROY FULTON	432414	VETERINÁRIO
ROBERTO BOURGUINON SAPPAG	432415	VETERINÁRIO
ROBERTO KELLY VIDINHA	432292	VETERINÁRIO
SEBASTIÃO F. SIQUEIRA	224892	VETERINÁRIO
SILVIO MONTEIRO NEVES	435654	MÉDICO
SORAYA BARBOSA DE SOUZA	435901	FARMACÊUTICO
SYLVIA FERNANDA MALHEIROS	432325	VETERINÁRIO
TATIANA REZENDE VIEIRA	432429	VETERINÁRIO
VALFREDO PENCHEL TRESSE	432432	VETERINÁRIO
VERUSCHKA PARAGUASSU ROMANG	D435566	VETERINÁRIO
VINICIUS SILVA COURI	435561	MÉDICO
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	436894	VETERINÁRIO
ZAMIR MARTINS	227438	VETERINÁRIO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORTARIA 42/2020

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000022/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Gabriella Lemos Lopes - Supervisora de Licitação- Matrícula: 1019-7. Estela de Carvalho Lara - Supervisora de Compras - Matrícula: 1029-4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2020

Instrumento/espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2017; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Campus avançado; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº034/2017, relativo à operacionalização de projetos culturais, para execução dos projetos culturais da FAN: "programação MAC Niterói", "visita ao MAC Niterói" e "Encontros Formativos MAC Niterói", com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula 2ª, parágrafo único do contrato; valor total do termo aditivo: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais): dotação orçamentária: Natureza das Despesas: 3339039270000, Fonte de Recurso: 00138, Programa de Trabalho: 41411339201364108, Nota de Empenho nº : 000453 de 13/03/2020 no valor de R\$ 102.000,00. Prazo de vigência/execução prorrogado = 06 (seis) meses; Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93; processo administrativo/FAN/220/0000729/2017, Data da Assinatura contratual: 13/03/2020; registrado no livro nº 06, fls. 32vº, termo registrado sob o nº 064/2020.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. nº 37/2020- CONCEDER pensão à ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA, companheira do ex - servidor, MELCHIADES ALFRADIQUE, falecido em 04/01/2020, aposentado no cargo de PINTOR DE VIATURAS - NÍVEL 04 -ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214298, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, a contar de 04/01/2020, conforme processo n.º 310/000132/2020.

PORT. nº39/2020- CONCEDER pensão a KATIA DOS SANTOS ANTUNES VIEIRA, esposa do ex — servidor SERGIO ANTUNES VIEIRA, falecido em 06/03/2020 aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NIVEL 06 (EQUIPARADO AO NIVEL 04 - CATEGORIA VI- CONFORME LEI Nº1.072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217.942-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6° -A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, a contar de 06/03/2020, conforme processo n.º 310/000377/2020.

PORT. nº38/2020- CONCEDER pensão à MARIA LUIZA PINHEIRO, filha inválida do ex - servidor, LAURENCINO PINHEIRO, falecido em 27/07/1990, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE C - ÍNDICE 14 -ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213646-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 18/11/2019, data do requerimento, de acordo estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999,conforme processo n.º 310/001935/2019.

PORT. Nº 42/2020

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVII do art. 7º do Decreto Municipal 10.261/08; Considerando a edição do Decreto Municipal 13.505 de 14 de março de 2020, o qual criou o Gabineta de Crise de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); e, Considerando a edição do Decreto Municipal 13.506 de 17 de março de 2020 fixando medidas imediatas que deverão ser seguidas pelos Órgãos Municipais,

- 1º. O atendimento ao público da Niterói Prev ficará aberto às terças e quintas feiras, das 12:00 horas às 16:00 horas, a partir desta quinta-feira (19), enquanto os demais setores terão uma escala diária reduzida, com o restante das equipes trabalhando em sistema de trabalho remoto;
- 2º. Os canais digitais de atendimento da Niterói Prev poderão ser usados para que os servidores aposentados e pensionistas possam tirar suas dúvidas, sem sair de casa. através do endereço eletrônico http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/.
- 3º. O comparecimento dos Servidores Municipais Ínativos e Pensionistas para realizar a Prova Anual de Vida fica suspenso até ulterior deliberação.
- 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA, companheira do ex - servidor, MELCHIADES ALFRADIQUE, falecido em 04/01/2020, aposentado no cargo de PINTOR DE VIATURAS - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214298, a contar de 04/01/2020, conforme processo nº 310/000132/2020.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de KATIA DOS SANTOS ANTUNES VIEIRA, esposa do ex — servidor SERGIO ANTUNES VIEIRA, falecido em 06/03/2020 aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NIVEL 06 (EQUIPARADO AO NIVEL 04 - CATEGORIA VI- CONFORME LEI N°1.072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217.942-2, a contar de 06/03/2020, conforme processo nº

Fica calculada e fixada a pensão mensal de MARIA LUIZA PINHEIRO, filha inválida do ex - servidor, LAURENCINO PINHEIRO, falecido em 27/07/1990, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE C - INDICE 14 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213646-3, a contar 18/11/2019, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.forme processo nº 310/001935/2019.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2020. Partes: Niterói, Transporte e
Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. Objeto: Pagamento da Fatura n.º 12235. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$33.662,04. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. Processo n.º: 530/000660/2020. Data de assinatura: 28/02/2020.

TERMO ADITIVO n.º 01/2020 - Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2017, celebrado entre a Niterói. Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato com base no IGP-M. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$26.464,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 05/03/2020. Proc. Adm. 530/004041/2019.

No extrato do Termo Aditivo nº 12/2019, publicado em 20/02/2020, onde se lê "R\$191.508,72 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos)", leia-se "R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)", e onde se lê "R\$8.317,44 (oito mil, trezentos e dezessete reais, e quarenta e quatro centavos)", leia-se "R\$7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)".

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 04/2020 PROCESSO № 520/001069/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial N⁰ 04/2020 - Aquisição de Caçambas Estacionárias e Contenedores 1.200 Litros, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MOVIMENTE BRASIL EIRELI ME o item 01 com valor unitário de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Adjudicando também à empresa J.H. BORGES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI o item 02 com valor unitário de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); e o item 03 com valor unitário de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 149.150,00 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Contrato nº 04/20, contrato de aquisição que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa C. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-EPP: Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento dos seguintes itens: ITÉM 01: 400 (quatrocentos) pacotes de acúcar refinado – pacote de 1 KG; ITEM 02: 800 (oitocentos) pacotes de pó de café extraforte – pacote de 500 gramas; ITEM 03: 160 (cento e sessenta) vidros de adoçante dietético líquido - vidro de 200 ml. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 11.760 (Onze mil e setecentos e sessenta reais); natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0123/2019, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº

9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato as funcionárias Denise Pacheco Gomes Mat.116175, Maria das Graças Pessanha da Silva Mat.61182; Processo Administrativo de nº 520/000.070/20.

Termo de reconhecimento de dívida, realizado pela CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói em favor da, empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A; Objeto: Constitui objeto do presente termo o reconhecimento, pela CLIN, da dívida de R\$ 154,21 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTA S.A., relativa a prestação de serviços de telefonia fixa no mês de dezembro de 2019. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município. Natureza das despesas: 3390.92.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: **42.61.04.122.0145.0955**. Nota de Empenho: **000130/2020**, Que se resolve com base no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, celebrar o presente Termo de reconhecimento de Dívida, de acordo com manifestação de fls. 02 do Processo Administrativo de nº 520/000.229/2020.

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR DA CLIN -COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI EDITAL CLIN № 01/2020 RETIFICAÇÃO № 03

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 ao Edital do Concurso Público CLIN nº 01/2020 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva.

Onde se lê:

CARGOS DO 1ª SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 4ª SÉRIE)								
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido				
Língua Portuguesa	10	2,0	20					
Raciocínio Lógico	10	2,0	20	25 pontos (50%)				
Conhecimentos Gerais do Município de Niterói	05	2,0	10	25 pointos (50%)				

8.1.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

CARGOS DO 1ª SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 4ª SÉRIE)							
Disciplina	Total de	Pontos por	Total de	Mínimo Exigido			
	Questões	Questão	Pontos				
Língua Portuguesa	10	2,0	20				
Raciocínio Lógico	10	2,0	20	24 pontos (48%)			
Conhecimentos Gerais do Município de Niterói	05	2,0	10	24 pointos (46 %)			

8.1.4. Será considerado habilitado na prova objetiva, para os cargos do primeiro segmento do ensino fundamental, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 48% (quarenta e oito por cento) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova; para o cargo de nível superior, será considerado **habilitado**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de

pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

Onde se lê:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 1º. NÍVEL – (ATÉ O 5º. ANO COMPLETO OU ANTIGA 4ª. SÉRIE)								
Código	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária	Vagas + CR		Salário Base R\$			
_		Exigidos	Semanal	AC	PCD				
01	Gari	Do 1º Segmento do Ensino Fundamental (1ª à 4ª. série)	44h	135	15	1.078,60*			
02	Motorista	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	16	2	2.157,11**			
03	Operador de Máquina Pesadas (Pá carregadeira retroescava- deira, varredeira e BobCat)	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	05	01	2.579,09***			

^{*} mais insalubridade de 40%, plano de saúde, plano odontológico e auxíliofuneral

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ENSING	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1º. NÍVEL - (ATÉ O 5º. ANO COMPLETO OU ANTIGA 4º. SÉRIE)								
Código	K:argo		Carga Horária			Salário Base R\$			
	3-	Exigidos	Semanal	AC	PCD				
01	Gari	Do 1º Segmento do Ensino Fundamental (1ª à 4ª. série)	44h	135	15	1.078,60*			
02	Motorista	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	16	2	2.157,11**			
03	Operador de Máquina Pesadas (Pá carregadeira retroescava- deira, varredeira e BobCat)	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	05	01	2.579,09**			

^{*} mais insalubridade de 40%, plano de saúde, plano odontológico e auxílio-

^{*} mais insalubridade de 20%, plano de saúde, plano odontológico e auxíliofuneral

mais plano de saúde, plano odontológico e auxílio-funeral

^{**} mais insalubridade de 20%, plano de saúde, plano odontológico e auxílio-

PORT. Nº. 076/2020- Designar Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085) e Marlon Felipe de Siqueira (2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA PRAÇA NA RUA DR. MARCH – TENENTE JARDIM", (Referente ao Contrato nº. 031/2020) – Processo ADM. Nº. 510003509/2018 - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 075/2020- Designar Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0356) Maria Rita Cunha Oberlaender (0579), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO PARA URBANÍZAÇÃO DA COMUNIDADE GROTA DO SURUCUCU, NO MUNICIPIO DE NITEROI/RJ ", (Referente ao Contrato nº. 013/2020) – Processo ADM. Nº. 510003184/2019 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 077/2020- Designar o Arquiteto Mario Paes Leme da Motta (Mat. 2502) e o Técnico em Edificações Edson Cruz da Silva (2260), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E QUADRA NA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", (Referente ao Contrato nº. 037/2020) – Processo ADM. Nº. 510001614/2019 - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 071/2020 - Designar Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085) e Diogo Nogueira Guimarães (2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ALARICO DE SOUZA NO BAIRRO SANTA ROSA", (Referente ao Contrato nº. 027/2020) – Processo ADM. Nº. 510002429/2019 - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 072/2020 - Designar Daniel Aiello Praes (Mat. 2762) e Brunno Estigarribia Walter (2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL EXTRAVASOR E MACRODRENAGEM NA AREA DA COMUNIDADE DA LEOPOLDINA - BARRETO", (Referente ao Contrato nº. 018/2020) — Processo ADM. Nº. 510003467/2019 - Presidente da EMUSA. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 018/2020, firmado com a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, objetivando a emplesa SANCE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREI EFF, Objetivatioù de execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL EXTRAVASOR E MACRODRENAGEM NA AREA DA COMUNIDADE DA LEOPOLDINA - BARRETO", a partir do dia 16/03/2020 com término previsto para 15/09/2020. Proc. nº. 510003467/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 027/2020, firmado com a empresa LG CONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRÉLI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ALARICO DE SOUZA NO BAIRRO SANTA ROSA", a partir do dia 16/03/2020 com término previsto para 14/08/2020. Proc. nº. 510002429/2019.

FXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 09/2018; PARTES: EMUSA e PERFIL X CONSTRUTORA S.A; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 040003058/2019; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2020; VALOR: R\$ 12.327.612,47 (doze milhões trezentos e vinte e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos); RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correño a conta PT 1051.15.451.0010.3007, ND 3.3.90.39.00, FT 137; FUNDAMENTO: art. 57, §1°, II, e seu §2°, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93; DATA: 28/02/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2020; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP; OBJETO: A contratação de empresa para instalação de grama sintética no campo do Mato Grosso no bairro do Sapé, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 214.297,07 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos); PRAZO: 01 (um) mês e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.3009; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 49/2019; ATA DO CONTRATO: 06/03/2020; Processo Nº. 510002550/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 16 de março de 2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 031/2020, firmado com a empresa RR FÉNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA PRAÇA NA RUA DR. MARCH — TENENTE JARDIM", a partir do dia 16/03/2020 com término previsto para 15/07/2020. Proc. nº. 510003509/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 037/2020, firmado com a estanos contecendo ofecial de micio do Contrato D. 1972/20, inimido com a empresa CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E QUADRA NA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", a partir do dia 16/03/2020 com término previsto para 15/05/2020. Proc. nº. 510001614/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 013/2020, firmado com a empresa AMS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE GROTA DO SURUCUCU, NO MUNICIPIO DE NITEROI/RJ", a partir do dia 24/02/2020 com término previsto para 23/04/2020. Proc. nº.

Omitida da publicação do dia 27/02/2020

AVISO CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS na TOMADA de PREÇOS de nº. 007 / 2020 a comparecerem na Sede da Empresa Pública EMUSA – 11º. Andar, para tomarem ciência do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO pela empresa LGCONE CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS EIRELI – Processo n°. 510001199/2020, extrair cópia,

manifestação, apresentar Impugnação e/ou Contra Razões, se assim o desejarem, no prazo de 18/03/2020 até 24/03/2020.